

FENAG x FERREIRA BORGES ADVOGADOS**RELATÓRIO – AÇÕES COLETIVAS EM CURSO (EXCLUÍDOS OS PROCESSOS JÁ EXTINTOS, INCLUÍDOS PROCESSOS EXTINTOS PELA RELEVÂNCIA DO TEMA)****POSIÇÃO EM 10.06.2024**

Obs: são beneficiados os associados EXPRESSAMENTE constantes nas listas de substituídos apresentadas pelas AGECEF em cada uma das ações coletivas

1. 0000019-97.2017.5.10.0004 – “AÇÃO DO RH184”

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em Jan/2017, à exceção das AGECEF/AC, RO e MA.

Ajuizada em 11.01.2017. Pretende declarar a nulidade do descomissionamento por justa causa trazido no RH184 v. 033.

Improcedente em 1ª Instância, ao argumento principal de que a alteração do RH184 é permitida e de que a justa causa do descomissionamento deve ser analisada individualmente, caso a caso. Em 2ª Instância os desembargadores entenderam por extinguir a ação sem julgamento de mérito.

Não há menção à gratuidade de justiça e não há condenação em honorários sucumbenciais.

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) julgou nosso recurso e, acatando nossas razões, determinou o retorno dos autos à 2ª instância para julgamento do mérito do recurso.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda remessa ao TRT (Tribunal Regional do Trabalho) para julgamento do mérito de nosso recurso.

2. **0001494-82.2017.5.10.0006 e 0000869-14.2018.5.10.0006** –
"AÇÕES DO RH151 PELA FENAG"

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em novembro/2017, à exceção da AGECEF/AC.

Ações anteriores relativas à incorporação/RH 151.

Posição em 10.06.2024: ambas extintas sem julgamento de mérito, definitivamente, ao entendimento de que a Federação (FENAG) não pode ajuizar ações coletivas. Já foram arquivadas.

3. **0000607-39.2019.5.10.0003** – "AÇÃO DO RH151 PELAS AGECEF"

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em 2019 (exceção das AGECEF/AC, MA e AP, para as quais não tinha os dados de CNPJ no dia do ajuizamento da ação)

Ajuizada em 17.07.2019, no mesmo dia em que o Tribunal decidiu pela ilegitimidade da FENAG para o ajuizamento de ações coletivas. Pretende declarar a validade e aplicabilidade do RH151 aos associados do complexo FENAG até 17.07.2019.

Procedente, com liminar vigente.

TRT/10ª julgou recurso e manteve a sentença.

Não há menção à gratuidade de justiça e há condenação da Caixa ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Posição em 10.06.2024: aguarda julgamento do Recurso de Revista interposto pela Caixa no TST (Tribunal Superior do Trabalho), ainda sem data para tanto.

4. **0000727-43.2019.5.10.0016** – "AÇÃO DO RH151 – AGECEF/MA"

Quem participa? AGECEF/MA, que posteriormente enviou os dados cadastrais e manifestou interesse no ajuizamento da ação coletiva.

Ajuizada em 17.07.2019, com liminar vigente.

Proferida sentença de procedência.

TRT/10ª julgou recurso da Caixa e manteve a sentença.

Não há menção à gratuidade de justiça e há condenação da Caixa ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Em novembro/2022 o TST (Tribunal Superior do Trabalho) negou seguimento a recurso da Caixa, contra esta decisão ela interpôs novo recurso, chamado agravo interno.

Posição em 10.06.2024: processo no TST (Tribunal Superior do Trabalho), onde aguarda julgamento de agravo interno, ainda sem data para tanto.

5. **0001079-34.2019.5.10.0005 – “AÇÃO COLETIVA DA CORREÇÃO DO FGTS (INPC EM LUGAR DA TR)”**

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AP, GO e PR.

Ajuizada em 13.11.2019. Pretende a correção do índice de atualização do FGTS, com a utilização do INPC no lugar da TR.

Posição em 10.06.2024: o TST (Tribunal Superior do Trabalho) determinou o envio do processo à Justiça Federal. Já foi arquivado na Justiça do Trabalho. Processo encerrado.

Enviado à Justiça Federal, recebeu o número 1024626-17.2022.4.01.3400. Foi proferida sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

Não houve interposição de recurso uma vez que tomamos conhecimento de que a Defensoria Pública da União ajuizou Ação Civil Pública Nacional (processo n. 5008379-42.2014.4.04.7100) que beneficia toda a população brasileira indistintamente, que está suspensa e aguardando a decisão do STF a respeito do assunto.

Em razão disso, não há necessidade de ajuizamento de ações coletivas ou individuais a respeito.

6. 0020869-76.2018.5.04.0014 (saldados) – “AÇÃO COLETIVA DAS VP-GIPs”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AP, MA e RN.

Ajuizada em 18.09.2018. Pretende a revisão e recálculo das vantagens pessoais 092, 062 e 049, bem como a revisão do salário-padrão, resultante da incorporação das rubricas 092 e 062 a partir da adesão à ESU/08 de julho/2008.

Em outubro/2022 foi proferida sentença que determinou a manutenção apenas da AGECEF RS no polo ativo da ação, julgou extinto sem julgamento de mérito quanto às demais AGECEFs, bem como entendeu pela procedência parcial quanto aos associados residentes no estado do Rio Grande do Sul. Contra esta decisão interpusemos recurso.

Indeferida a gratuidade de justiça. Há condenação da Caixa ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Em 2ª Instância o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) julgou nosso recurso e entendeu por dar provimento quanto à legitimidade das AGECEFs e FENAG, contudo entendeu pela improcedência dos pedidos principais ao reconhecer como válida a transação em razão da adesão à ESU.

Contra esta decisão interpusemos recurso visando o julgamento dos autos pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), em Brasília.

Posição em 10.06.2024: aguarda análise de admissibilidade de nosso recurso de revista pela presidência do TRT.

7. 0020874-59.2018.5.04.0027 (não saldados) – “AÇÃO COLETIVA DAS VP-GIPs”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AP, MA e RN.

Ajuizada em 18.09.2018. Pretende a revisão e recálculo das vantagens pessoais 092, 062 e 049, bem como a revisão do salário-padrão, resultante da incorporação das rubricas 092 e 062 a partir da adesão à ESU/08 de julho/2008.

Em outubro/2022 foi proferida sentença que determinou a manutenção apenas da AGECEF RS no polo ativo da ação, julgou extinto sem julgamento de mérito quanto às demais AGECEFs, bem como entendeu pela improcedência do pedido principal.

Indeferida a gratuidade de justiça, sem condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Em 2ª Instância o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) julgou nosso recurso e entendeu por dar provimento quanto à legitimidade das AGECEFs e FENAG, contudo entendeu pela manutenção da improcedência do pedido principal.

Contra esta decisão interpusemos recurso visando o julgamento dos autos pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), em Brasília.

Posição em 10.06.2024: aguarda análise de admissibilidade de nosso recurso de revista pela presidência do TRT.

8. **1032266-42.2020.4.01.3400 – “AÇÃO COLETIVA DA CGPAR”**

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção da AGECEF AP.

Ajuizada em 22.10.2020. Pretende o reconhecimento e validade do quórum qualificado previsto no Estatuto da FUNCEF para alteração do Estatuto, do regulamento dos planos de benefício e da retirada da patrocinadora Caixa.

Deferida a gratuidade de justiça.

Proferida sentença de improcedência.

Posição em 10.06.2024: processo remetido ao TRF (Tribunal Regional Federal), onde aguarda julgamento do nosso recurso, ainda sem data para tanto.

9. **0000754-13.2020.5.10.0009 – “AÇÃO COLETIVA DO SAÚDE CAIXA”**

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção da AGECEF AP.

Ajuizada em 10.09.2020. Pretende o reconhecimento do “Saúde Caixa” como direito contratado e adquirido, devido durante a vigência do contrato de trabalho e no pós-aposentadoria.

Improcedente em 1ª Instância, ao argumento principal de que estava em risco a sobrevivência do plano, em razão dos sucessivos déficits, situação que seria imprevisível quando o plano foi criado, o que justificaria a alteração contratual agora.

Deferida a isenção das despesas processuais (custas processuais e honorários sucumbenciais).

Em 2ª Instância o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) julgou nosso recurso e entendeu por manter a sentença de improcedência anteriormente proferida.

Posição em 10.06.2024: processo julgado pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho) que entendeu por manter a improcedência anteriormente proferida. Processo encerrado.

10. **0100190-64.2024.5.01.0005 - “AÇÃO COLETIVA DO SAÚDE CAIXA”**

Quem participa? AGECEF RJ.

Ajuizada em 01.03.2024. Pretende o reconhecimento do “Saúde Caixa” como direito contratado e adquirido, devido durante a vigência do contrato de trabalho e no pós-aposentadoria.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 14.10.2024.

11. **0000911-53.2020.5.10.0019 – “AÇÃO COLETIVA DE ASSÉDIO”**

Quem participa? AGECEF DF.

Ajuizada em 22.10.2020. Pretende o pagamento de indenização por danos morais coletivos e a cessação da prática de assédio moral coletivo, inclusive quanto à negatização do empregado, em lista interna, em razão de existência de ações judiciais contra a Caixa.

Em 1ª Instância o juiz determinou a manutenção apenas da AGECEF DF no polo ativo da ação e julgou extinto sem julgamento de mérito quanto às demais AGECEFs. Esse assunto foi objeto de recurso negado no TRT.

Em agosto/2023 foi proferida sentença que entendeu pela procedência dos pedidos. Indeferida a gratuidade de justiça. Há condenação da Caixa ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Em janeiro/2024 foi realizada audiência no CEJUSC onde ocorreu a homologação de acordo entre as partes.

Posição em 10.06.2024: Caixa comprovou o cumprimento do acordo. Processo encerrado.

12. **0001499-21.2020.5.09.0041 – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

Quem participa? AGECEF PR e SC.

Ajuizada em 29.10.2020. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em 1ª Instância improcedente o mérito e quanto à AGECEF PR extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por entender a existência de irregularidades entre o que prevê o estatuto e como foi realizada a assembleia. Contra esta sentença ambas as partes interpuseram recurso.

Indeferida a gratuidade de justiça, com condenação em honorários sucumbenciais.

Posição em 10.06.2024: o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) entendeu por manter a extinção do processo quanto à AGECEF PR e, tendo em vista, a manutenção apenas da AGECEF SC na ação, o processo foi remetido para julgamento naquele estado. Quanto à AGECEF PR foi proposta nova ação. Processo encerrado.

13. **0000463-98.2022.5.12.0037 – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

Quem participa? AGECEF SC.

Remetida ao TRT 12ª Região em 31.05.2022. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em outubro/2022 foi proferida sentença de improcedência. Contra esta decisão ambas as partes interpuseram recurso.

Indeferida a gratuidade de justiça, com condenação em honorários sucumbenciais.

Em 2ª Instância o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) julgou nosso recurso e entendeu por manter a sentença de improcedência anteriormente proferida. Já interpusemos recurso contra este acórdão.

Posição em 10.06.2024: processo remetido ao TST (Tribunal Superior do Trabalho), onde aguarda julgamento do nosso recurso, ainda sem data para tanto.

14. **0000653-33.2022.5.09.0041 – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

Quem participa? AGECEF PR.

Ajuizada em 08.07.2022. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em novembro/2022 foi proferida sentença de improcedência. Contra esta decisão interpusemos recurso.

Deferida a isenção das despesas processuais.

Em 2ª Instância o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) julgou nosso recurso e entendeu por manter a sentença de improcedência anteriormente proferida. Ambas as partes interpuseram recurso contra este acórdão.

No TST (Tribunal Superior do Trabalho), em Brasília, o ministro relator julgou improcedente nosso recurso.

Posição em 10.06.2024: interposemos novo recurso no TST (Tribunal Superior do Trabalho), onde aguarda julgamento, ainda sem data para tanto.

15. **0010774-19.2020.5.03.0022** – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

Quem participa? AGECEF BH, SSL, CP, SPI e ES.

Ajuizada em 28.10.2020. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Inicialmente fora extinto sem julgamento do mérito, o TRT/3ª analisou e acatou nosso recurso, determinando o retorno do processo à 1ª instância para que fosse julgado o mérito da ação.

Proferida sentença de procedência quanto aos associados residentes no estado de Minas Gerais. Fizemos recurso contra a delimitação territorial. Havendo definição no Tribunal acerca das pessoas abrangidas nessa ação, informaremos para que possamos avaliar a necessidade de ajuizamento das ações separadamente, nos respectivos Tribunais Regionais.

Deferida a isenção das despesas processuais.

Atualização em 10.06.2024: processo remetido ao TST (Tribunal Superior do Trabalho), onde aguarda julgamento, ainda sem data para tanto.

16. **0000919-33.2020.5.10.0018** – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

Quem participa? AGECEF DF, GO, MS, MT e PA.

Ajuizada em 30.10.2020. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em 1ª Instância processo foi extinto sem julgamento do mérito. Em 2ª Instância os desembargadores entenderam pela improcedência do pedido.

Deferida a isenção das custas processuais.

No TST (Tribunal Superior do Trabalho) o desembargador relator entendeu por conhecer do nosso recurso e julgar parcialmente procedentes os pedidos. Contra esta decisão o banco interpôs novo recurso, para o qual apresentamos resposta.

Foi dado provimento ao recurso do banco sob os argumentos de "melhor análise" que a matéria deve ser analisada sob o enfoque do regulamento da Caixa, que não prevê outras verbas na base de cálculo do ATS, apenas o "salário padrão" e o "complemento de salário padrão".

Apresentamos recurso de Embargos à SBDI.

Posição em 10.06.2024: processo remetido ao TST (Tribunal Superior do Trabalho), onde aguarda julgamento, ainda sem data para tanto.

17. **0000754-52.2020.5.20.0003 – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

Quem participa? AGECEF SE, AL, BA, IBA, PB, PE, PI e RN.

Ajuizada em 29.10.2020. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Proferida sentença de procedência parcial. Contra esta decisão ambas as partes interpuseram recurso.

Deferida a gratuidade de justiça e há condenação da Caixa ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Em 2ª Instância os desembargadores entenderam por manter a sentença de procedência parcial.

No TST (Tribunal Superior do Trabalho) o Ministro relator entendeu por denegar seguimento ao recurso da Caixa. Contra esta decisão o banco interpôs novo recurso, para o qual já apresentamos resposta.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda julgamento de recurso da Caixa, ainda sem data para tanto.

18. **0010201-61.2022.5.03.0005** – “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

Quem participa? AGECEF CE, RJ, RS, SP e TM.

Ajuizada em 21.03.2022. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em novembro/2022 foi proferida sentença de improcedência. Contra esta decisão interpusemos recurso.

Indeferida a gratuidade de justiça, com condenação em honorários sucumbenciais.

Em 2ª Instância os desembargadores entenderam reformar a sentença, para reconhecer a procedência parcial.

Contra esta decisão a Caixa interpôs recurso visando o julgamento do processo pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), em Brasília, o qual foi parcialmente recebido.

Posição em 10.06.2024: aguarda o recebimento de nosso recurso e futuro envio ao TST (Tribunal Superior do Trabalho).

19. **1067515-54.2020.4.01.3400** – “AÇÃO COLETIVA DE TÁBUA BIOMÉTRICA”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AMRR, AP, CE, MA, RJ, RS, SP, TM, TO.

Ajuizada em 01.12.2020. Pretende a condenação da Caixa ao ressarcimento à FUNCEF pelo aporte que a FUNCEF fez para regularizar a defasagem das premissas atuarias dos regulamentos (apenas REG-REPLAN saldado, não saldado e REB). Visa a diminuição do equacionamento para os beneficiários do REG-REPLAN saldado e não saldado. Para os beneficiários do REB visa a majoração de seu benefício.

Indeferido pedido de gratuidade de justiça.

Posição em 10.06.2024: aguarda manifestação do juiz acerca do pedido de reconsideração quanto à gratuidade de justiça e julgamento de recurso em 2ª Instância sobre o mesmo tema.

20. **1089329-88.2021.4.01.3400 – “AÇÃO COLETIVA TRIBUTÁRIA DO EQUACIONAMENTO - BITRIBUTAÇÃO”**

Quem participa? AGECEF DF, BA, IBA, BH, TM, SSL MG, CE, CP, SP, ES, MS, PA, PB, PE, PI, PR, SE, SC, RJ e RS

Ajuizada em 17.12.2021. Indeferido pedido de gratuidade de justiça.

Posição em 10.06.2024: aguarda manifestação do juiz acerca do pedido de reconsideração quanto à gratuidade de justiça e julgamento de recurso em 2ª Instância sobre o mesmo tema.

21. **0010229-03.2024.5.03.0185 – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”**

Quem participa? AGECEF BH e TM.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 13.09.2024.

22. **0100227-13.2024.5.01.0031 – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”**

Quem participa? AGECEF RJ.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda designação de audiência de instrução.

23. **1000340-18.2024.5.02.0029** – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”

Quem participa? AGECEF SP.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 26.08.2024.

24. **0020202-10.2024.5.04.0005** – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”

Quem participa? AGECEF RS.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 05.11.2024.

25. **0000223-36.2024.5.19.0008** – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”

Quem participa? AGECEF AL.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Proferida sentença de extinção do processo sem julgamento do mérito, interpusse recurso visando o julgando dos autos pelo TRT (Tribunal Regional do Trabalho).

Posição em 10.06.2024: aguarda Caixa apresentar contrarrazões ao nosso recurso e posterior envio ao TRT.

26. **0016339-25.2024.5.16.0001** – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”

Quem participa? AGECEF MA.

Ajuizada em 08.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 29.08.2024.

27. **0000262-78.2024.5.06.0013** – “AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III”

Quem participa? AGECEF PE.

Ajuizada em 25.03.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 05.12.2024.

28. **0000248-27.2024.5.05.0012** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF IBA.

Ajuizada em 02.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 08.08.2024.

29. **0000324-10.2024.5.22.0002** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF PI.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 14.06.2024.

30. **0000426-52.2024.5.17.0008** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF ES.

Ajuizada em 05.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 12.07.2024.

31. **0000363-58.2024.5.20.0003** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF SE.

Ajuizada em 11.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 29.08.2024.

32. **0024525-06.2024.5.24.0004** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF MS.

Ajuizada em 29.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, Caixa já apresentou a defesa, estamos aguardando intimação para nos manifestarmos sobre ela.

33. **0011060-06.2024.5.15.0092** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III"

Quem participa? AGECEF CP.

Ajuizada em 03.06.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguardando despacho pelo juiz.

34. **0000359-66.2024.5.07.0008** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF CE.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de gerente de varejo (antigo gerente de atendimento e negócios) e gerente de clientes e negócios I, II e III.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 22.07.2024.

35. **0010309-25.2024.5.03.0004** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF BH.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência de instrução designada para 08.08.2024.

36. **0100349-80.2024.5.01.0013** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF RJ.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 10.09.2024.

37. **1000491-40.2024.5.02.0075** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF SP.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 25.07.2024.

38. **0020308-78.2024.5.04.0002** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF RS.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda manifestação do juiz após a Caixa ter apresentado defesa e termos nos manifestado sobre ela.

39. **0000293-86.2024.5.06.0017** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF PE.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda manifestação do juiz após a Caixa ter apresentado defesa e termos nos manifestado sobre ela.

40. **0000328-28.2024.5.19.0003** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF AL.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

41. **0016454-37.2024.5.16.0004** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF MA.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 20.06.2024.

42. **0000337-06.2024.5.22.0003** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF PI.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 24.07.2024.

43. **0000360-33.2024.5.07.0014** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF CE.

Ajuizada em 03.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 22.08.2024.

44. **0000538-06.2024.5.17.0013** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF ES.

Ajuizada em 05.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 18.07.2024.

45. **0000283-42.2024.5.05.0026** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF IBA.

Ajuizada em 10.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 04.07.2024.

46. **0000351-38.2024.5.20.0005** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF SE.

Ajuizada em 11.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 05.08.2024.

47. **0024555-47.2024.5.24.0002** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF MS.

Ajuizada em 29.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 09.07.2024.

48. **0010511-77.2024.5.03.0173** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF TM.

Ajuizada em 23.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 24.06.2024.

49. **0011114-22.2024.5.15.0043** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - gerente executivo de varejo"

Quem participa? AGECEF CP.

Ajuizada em 03.06.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado na função de gerente executivo de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, Caixa está com prazo para apresentação de defesa.

50. **0000428-92.2024.5.07.0010** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo"

Quem participa? AGECEF CE.

Ajuizada em 22.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se nas funções de assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

51. **0000316-05.2024.5.05.0035** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo"

Quem participa? AGECEF IBA.

Ajuizada em 22.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se nas funções de assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 11.07.2024.

52. **0020383-11.2024.5.04.0005** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo"

Quem participa? AGECEF RS.

Ajuizada em 22.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se nas funções de assistente de unidade de negócio, assistente de atendimento e negócios e assistente de varejo.

Posição em 10.06.2024: Caixa apresentou defesa, estamos aguardando sermos intimados para nos manifestar sobre ela.

53. **0000453-90.2024.5.19.0004** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF AL.

Ajuizada em 09.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 15.07.2024.

54. **0100521-98.2024.5.01.0020** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF RJ.

Ajuizada em 09.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 27.01.2025.

55. **0010445-95.2024.5.03.0012** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF BH e TM.

Ajuizada em 09.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir a sentença.

56. **0000428-92.2024.5.06.0019** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF PE.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 03.07.2024.

57. **0024584-94.2024.5.24.0003** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF MS.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 17.07.2024.

58. **1000747-68.2024.5.02.0079** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF SP.

Ajuizada em 09.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 23.07.2024.

59. **0000480-55.2024.5.20.0001** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF SE.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: aguarda realização de audiência de instrução designada para 08.08.2024.

60. **0000518-04.2024.5.22.0004** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF PI.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 26.07.2024.

61. **0016691-80.2024.5.16.0001** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF MA.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 23.07.2024.

62. **0000403-39.2024.5.05.0009** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF IBA.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 23.08.2024.

63. **0000632-87.2024.5.17.0001** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF ES.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência inicial designada para 17.06.2024.

64. **0000565-53.2024.5.07.0017** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF CE.

Ajuizada em 10.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, estamos com prazo para manifestação sobre a defesa da Caixa.

65. **0020469-52.2024.5.04.0014** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF RS.

Ajuizada em 24.05.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguardando despacho pelo juiz.

66. **0011073-96.2024.5.15.0094** - "AÇÃO COLETIVA DO PORTE - supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede"

Quem participa? AGECEF CP.

Ajuizada em 03.06.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento do PORTE para os empregados que tenham se ativado nas funções de supervisor de centralizadora/filial, supervisor de TI, coordenador de projeto de TI e gerente de rede.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguardando despacho pelo juiz.

67. **0000312-62.2024.5.19.0007 - "AÇÃO PLR SOCIAL"**

Quem participa? AGECEF AL.

Ajuizada em 02.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes à PLR social do ano de 2020.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

68. **0000324-51.2024.5.06.0003 - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"**

Quem participa? AGECEF PE.

Ajuizada em 11.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo extinto sem julgamento de mérito. Distribuído novo processo. Processo encerrado.

69. **0000533-08.2024.5.06.0007 - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"**

Quem participa? AGECEF PE.

Ajuizada em 06.06.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguardando despacho pelo juiz.

70. **0010332-23.2024.5.03.0019** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF BH.

Ajuizada em 12.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

71. **0000360-52.2024.5.22.0002** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF PI.

Ajuizada em 12.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

72. **0000277-38.2024.5.05.0025** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF IBA.

Ajuizada em 12.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir a sentença.

73. **1000586-43.2024.5.02.0084** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF SP.

Ajuizada em 15.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Proferida sentença de improcedência ao argumento de não ter verificado o descumprimento de lei pela Caixa.

Posição em 10.06.2024: estamos elaborando recurso visando o julgamento do processo pelo TRT (Tribunal Regional do Trabalho).

74. **0000358-69.2024.5.19.0001** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF AL.

Ajuizada em 15.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo aguarda o juiz proferir sentença.

75. **0016744-16.2024.5.16.0016** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF MA.

Ajuizada em 16.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 20.06.2024.

76. **0000398-97.2024.5.20.0009** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF SE.

Ajuizada em 17.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 26.06.2024.

77. **0000611-08.2024.5.17.0003** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF ES.

Ajuizada em 23.04.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, estamos com prazo para manifestação sobre a defesa da Caixa.

78. **0011165-14.2024.5.15.0114** - "AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA"

Quem participa? AGECEF CP.

Ajuizada em 03.06.2024. Pretende a condenação da Caixa ao pagamento das diferenças referentes ao adicional de transferência/auxílio adaptação para os empregados que receberam tal rubrica no contracheque.

Posição em 10.06.2024: processo em fase inicial, aguarda realização de audiência designada para 17.03.2025.